

PROJETO DE LEI Nº 82/2026

Considera como Patrimônio Esportivo Imaterial a Caminhada de Conscientização do Autismo realizada, anualmente, no dia 02 de abril, nos termos do *caput* do § 3º da Lei nº 2.140/2023, e dá outras providências

A Vereadora Jussara Maria, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e em consonância com a Lei nº 2.100, de 22 de setembro de 2023, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Esportivo Imaterial a Caminhada de Conscientização do Autismo nos termos do que preceitua o *caput* do § 3º da Lei nº 2.140, de 26 dezembro de 2023.

§ 1º A Caminhada de Conscientização do Autismo reúne o conjunto de bens culturais vinculados às práticas e atividades esportivas que representam valores sociais, identitários e de inclusão promovidos por entidades governamentais, não governamentais e organizações da sociedade civil regularmente inscritas nos conselhos municipais competentes, no âmbito do Município de Guarabira-PB.

§ 2º A Caminhada de Conscientização do Autismo integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira, conforme disposto na Lei nº 2.100, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º A Caminhada de Conscientização do Autismo é realizada anualmente no dia 02 de abril, data em que se celebra o “Dia da Conscientização sobre o autismo”, instituído pela Lei nº 1.399, de 28 de março de 2017.

Parágrafo único. O evento possui caráter não lucrativo e tem como finalidade integrar o “Abril Azul” como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças, adolescentes ou adultos, dentro das diretrizes e outras ações de conscientização estabelecidas nas Leis nº 1.960, de 07 de abril de 2022, e nº 2.392, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos públicos para a realização das atividades previstas nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária, bem como a valorização dos testemunhos orais, dos saberes e dos modos de fazer a prática do esporte e/ou lazer das entidades e instituições envolvidas, considerando o potencial esportivo, social e turístico do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 25 de março de 2026.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a Caminhada de Conscientização do Autismo, realizada anualmente no dia 02 de abril, como Patrimônio Esportivo Imaterial do Município de Guarabira, conferindo-lhe o devido valor institucional em razão de sua relevância social, esportiva e inclusiva.

A referida iniciativa, já consolidada no calendário oficial do município por meio da Lei nº 2.100/2023, representa importante instrumento de mobilização social voltado à promoção da conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), reunindo famílias, entidades da sociedade civil, profissionais e o poder público em torno de uma causa de elevado interesse coletivo.

A caminhada ultrapassa o caráter meramente esportivo, configurando-se como expressão de cidadania ativa, inclusão social e defesa de direitos, ao promover visibilidade às pessoas com TEA e às suas famílias, além de contribuir para o enfrentamento do preconceito e para a construção de uma sociedade mais empática e acessível.

A proposição se harmoniza com o arcabouço legislativo municipal já existente, especialmente com a Lei nº 1.399/2017, que instituiu o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, celebrado em 02 de abril, bem como com as demais normas que tratam da promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e proteção das pessoas com deficiência no âmbito local.

Ressalte-se, ainda, a pertinência da matéria diante do mês de abril, período em que se intensificam as ações de conscientização relacionadas ao “Abril Azul”. Nesse contexto, o Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Especial alusiva ao Dia de Conscientização do Autismo, a ser presidida pela Vereadora Jussara Maria, iniciativa que reafirma o compromisso institucional desta Casa com a promoção da inclusão, da dignidade e dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Ao reconhecer a Caminhada de Conscientização do Autismo como Patrimônio Esportivo Imaterial, o Município de Guarabira reafirma seu compromisso com a

valorização de iniciativas que promovam o bem-estar social, o esporte como ferramenta de integração e, sobretudo, a dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

